



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2011 DE 04 DE ABRIL DE 2011

Publicado em	08 / 04 / 2011
No Jornal	Quatro MS.
Edição n.º	Ano 18 nº 4575
	Indaga

"Cria o cargo que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS.

no uso das atribuições que lhe conferem,

Faz saber,

Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar 008, de 05 de Janeiro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

" Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania compreende:

I – Departamento de Assistência Social:

- a) Divisão de Assistência Social;*
- b) Divisão de Assistência Comunitária, e*
- c) Coordenadoria de Habitação de Interesse Social.*

II – Departamento de Educação Profissionalizante:

- a) Divisão de Guarda Mirim."*

Art. 2º. Fica criado, em decorrência do disposto no artigo anterior, o cargo de Coordenador de Habitação de Interesse Social, no Anexo I, Tabela I, Grupo Ocupacional I, Símbolo DAS-8, da Lei Complementar nº 009, de 05 Janeiro de 2005, com as atualizações que lhe foram dadas pelas leis posteriores.

Parágrafo Único - O cargo de Coordenador de Habitação de Interesse Social equipara-se ao de Chefe de Divisão para os efeitos legais.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, em 04 de Abril de 2011.

DR. ARCENO ATIAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2011 DE 04 DE ABRIL DE 2011

Publicado em:	08/04/2011
No jornal:	Diário MS
Edição n.º:	ano 18 n.º 4575
Inlega	

"Cria o cargo que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS,
no uso das atribuições que lhe conferem,

Faz saber,

Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar 008, de 05 de Janeiro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

" Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania compreende:

I – Departamento de Assistência Social:

- a) Divisão de Assistência Social;*
- b) Divisão de Assistência Comunitária, e*
- c) Coordenadoria de Habitação de Interesse Social.*

II – Departamento de Educação Profissionalizante:

- a) Divisão de Guarda Mirim."*

Art. 2º. Fica criado, em decorrência do disposto no artigo anterior, o cargo de Coordenador de Habitação de Interesse Social, no Anexo I, Tabela I, Grupo Ocupacional 1, Símbolo DAS-8, da Lei Complementar nº 009, de 05 Janeiro de 2005, com as atualizações que lhe foram dadas pelas leis posteriores.

Parágrafo Único - O cargo de Coordenador de Habitação de Interesse Social equipara-se ao de Chefe de Divisão para os efeitos legais.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, em 04 de Abril de 2011.

DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

ANEXO I - PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 05/01/2005/LEI MUNICIPAL Nº 807/2005 DE 19/05/2005/ LEI MUNICIPAL Nº 825/2006, DE 04/04/2006/ LEI MUNICIPAL Nº 856/2008, DE 07/04/2008/ LEI MUNICIPAL Nº 856/2008, DE 07/04/2008/ LEI MUNICIPAL Nº 005/2009, DE 20/08/2009/ LEI COMPLEMENTAR Nº 024, DE 22/06/2010/ LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2011, DE 14/01/2011/ LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2011, DE 14/01/2011/ LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2011, DE 04/04/2011.

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E VENCIMENTOS

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
DAS - 1	Secretário Municipal	06	2.600,00	Nível Superior completo ou capacidade técnica	40 h
DAS - 1	Assessor de Assuntos Especiais	02	2.600,00	Nível Superior completo ou capacidade técnica	40 h
DAS - 2	Assessor Jurídico	01	1.912,00	Nível Superior completo com registro na OAB	40 h
DAS - 3	Diretor de Educação Infantil	01	1.896,00	Nível Superior em Pedagogia ou Letras com licenciatura em administração e supervisão escolar e registro no MEC.	40 h
DAS - 3	Diretor de Escola	02	1.896,00	Nível Superior em Pedagogia ou Letras com licenciatura em administração e supervisão escolar e registro no MEC.	40 h
DAS - 3	Assessor Técnico I	05	1.896,00	Nível Superior completo ou capacidade técnica	40 h
DAS - 4	Assessor Técnico II	03	1.296,90	Ensino Médio completo ou notória capacidade	40 h
DAS - 6	Chefe de Departamento	16	1.199,67	Ensino Médio completo ou notória capacidade	40 h
DAS - 8	Secretário da Junta do Serviço Militar	01	799,40	Ensino Fundamental completo ou capacidade técnica	40 h
DAS - 9	Regentes de Fanfarras e Bandas	03	742,38	Ensino Fundamental completo ou capacidade técnica	40 h

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

ANEXO I – PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS - LEI COMPLEMENTAR Nº. 009, DE 05/01/2005/LEI MUNICIPAL Nº 807/2005 DE 19/05/2005/ LEI MUNICIPAL Nº 825/2006, DE 04/04/2006/ LEI MUNICIPAL Nº856/2008, DE 07/04/2008/ LEI MUNICIPAL Nº 005/2009, DE 20/08/2009/ LEI COMPLEMENTAR Nº 024, DE 22/06/2010/ LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2011, DE 14/01/2011/ LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2011, DE 14/01/2011/ LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2011, DE 04/04/2011.

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E VENCIMENTOS

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃOcontinuação
GRUPO OCUPACIONAL I -DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
DAS - 10	Secretário de Escola	03	631,48	Nível Médio completo ou capacidade técnica	40 h
DAS - 08	Chefe de Divisão	15	799,40	Ensino Fundamental completo ou capacidade técnica	40 h
DAS - 12	Assessor de Assuntos Gerais	08	525,00	Ensino Fundamental completo ou capacidade técnica	40 h
DAS - 08	Coordenador de habitação Social	01	799,40	Ensino Fundamental completo ou capacidade técnica	40 h
TOTAL		84			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

ANEXO I – PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS - LEI COMPLEMENTAR Nº. 009, DE 05/01/2005/LEI MUNICIPAL Nº 807/2005 DE 19/05/2005/ LEI MUNICIPAL Nº 825/2006, DE 04/04/2006/ LEI MUNICIPAL Nº 856/2008, DE 07/04/2008/ LEI MUNICIPAL Nº 005/2009, DE 20/08/2009/ LEI COMPLEMENTAR Nº 024, DE 22/06/2010/ LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2011, DE 14/01/2011/ LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2011, DE 14/01/2011/ LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2011, DE 04/04/2011.

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E VENCIMENTOS

TABELA 2 – FUNÇÕES ISOLADAS DE PROVIEMTO EM CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL II – DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
DI - 1	Supervisor de Serviços Gerais	02	250,06	Ensino Fundamental completo ou capacidade técnica	40 h
DI - 2	Encarregado de Setor	02	136,71	Ensino Fundamental completo ou capacidade técnica	40 h
TOTAL		4			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 ANEXO I – PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS - LEI COMPLEMENTAR Nº. 009, DE 05/01/2005/LEI MUNICIPAL Nº 807/2005 DE 19/05/2005/ LEI MUNICIPAL Nº 825/2006, DE 04/04/2006/ LEI MUNICIPAL Nº856/2008, DE 07/04/2008/ LEI MUNICIPAL Nº05/2009, DE 20/08/2009/ LEI COMPLEMENTAR Nº 024, DE 22/06/2010/ LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2011, DE 14/01/2011/ LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2011, DE 14/01/2011/ LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2011, DE 04/04/2011.

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E VENCIMENTOS

MED	Médico Generalista	01	10.460,00	Nível Superior com registro junto ao CRM	40 h
MED	Médico Ortopedista	01	6.000,00	Nível Superior com registro junto ao CRM	20 h
MDV	Médico Veterinário	01	1.390,66	Nível Superior com registro no CRV	20 h
NUT	Nutricionista	01	1.390,66	Nível Superior com registro no Órgão de Classe	20 h
ODT	Odontólogo	03	1.390,66	Nível Superior com registro no CRO	20 h
PSI	Psicólogo	02	1.390,66	Nível Superior com registro	20 h
TAE	Técnico em Assuntos Educacionais	01	1.516,62	Nível Superior na área Educacional	20 h
TAE	Técnico em Assuntos Educacionais	01	3.033,24	Nível Superior na área Educacional	40 h
TOTAL		29			

ANEXO I – PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS - LEI COMPLEMENTAR Nº. 009, DE 05/01/2005/LEI MUNICIPAL Nº 807/2005 DE 19/05/2005/ LEI MUNICIPAL Nº 825/2006, DE 04/04/2006/ LEI MUNICIPAL Nº856/2008, DE 07/04/2008/ LEI MUNICIPAL Nº005/2009, DE 20/08/2009/ LEI COMPLEMENTAR Nº 024, DE 22/06/2010/ LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2011, DE 14/01/2011/ LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2011, DE 14/01/2011/ LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2011, DE 04/04/2011.

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E VENCIMENTOS

TABELA 4 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
AXE	Auxiliar de Enfermagem	02	778,74	Ensino Fundamental completo com registro no COREN	40 h
AXF	Auxiliar de Farmácia	01	926,22	Nível Médio	40 h
AXS	Auxiliar de Serviços Gerais	13	551,73	Alfabetizado	40 h
CAR	Carpinteiro	01	566,72	Alfabetizado	40 h
ELT	Eletricista	01	551,73	Alfabetizado	40 h
ENC	Encanador	02	566,72	Alfabetizado	40 h
OPM	Operador de Máquinas	07	682,00	Alfabetizado com CNH do tipo C	40 h
PED	Pedreiro	02	566,72	Alfabetizado	40 h
TCA	Técnico Agrícola	02	778,74	Ensino Médio profissionalizante com registro no CREA	40 h
TRB	Trabalhador Braçal	40	551,73	Alfabetizado	40 h
TRT	Tratorista	03	669,70	Alfabetizado com CNH do tipo C	40 h
TOTAL		74			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

ANEXO I – PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS - LEI COMPLEMENTAR Nº. 009, DE 05/01/2005/LEI MUNICIPAL Nº 807/2005 DE 19/05/2005/ LEI MUNICIPAL Nº 825/2006, DE 04/04/2006/ LEI MUNICIPAL Nº856/2008, DE 07/04/2008/ LEI MUNICIPAL Nº 005/2009, DE 20/08/2009/ LEI COMPLEMENTAR Nº 024, DE 22/06/2010/ LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2011, DE 14/01/2011/ LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2011, DE 14/01/2011/ LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2011, DE 04/04/2011.

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E VENCIMENTOS

TABELA 5 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL V – SERVIÇOS DE NATUREZA FISCAL

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
FOP	Fiscal de Obras e Posturas	01	675,03	Ensino Fundamental completo ou capacidade técnica	40 h
FTM	Fiscal de Tributos Municipais	02	675,03	Ensino Fundamental completo ou capacidade técnica	40 h
FIS	Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária	01	675,03	Ensino Fundamental completo ou capacidade técnica	40 h
TOTAL		04			

ANEXO I – PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS - LEI COMPLEMENTAR N° 009, DE 05/01/2005/LEI MUNICIPAL N° 807/2005 DE 19/05/2005/ LEI MUNICIPAL N° 825/2005, DE 04/04/2006/ LEI MUNICIPAL N°856/2008, DE 07/04/2008/ LEI MUNICIPAL 005/2009, DE 20/08/2009/ LEI COMPLEMENTAR N° 024, DE 22/06/2010/ LEI COMPLEMENTAR N° 026/2011, DE 14/01/2011/ LEI COMPLEMENTAR N° 027/2011, DE 04/04/2011.

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E VENCIMENTOS

TABELA 6 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL VI – APOIO ADMINISTRATIVO

SÍMBOLO	CARGOS	N° DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
AGD	Agente Administrativo	12	611,56	6ª Série do Ensino Fundamental	40 h
ASA	Assistente de Administração	10	624,87	2ª Série do Ensino Fundamental	40 h
AXD	Auxiliar de Administração	01	555,76	4ª Série do Ensino Fundamental	40 h
BIB	Bibliotecário	01	652,39	Ensino Médio completo	40 h
TEC	Técnico em Contabilidade	03	855,27	Ensino Médio profissionalizante com registro no CRC	40 h
TOTAL		27			

ANEXO I – PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS - LEI COMPLEMENTAR Nº. 009, DE 05/01/2005/LEI MUNICIPAL Nº 807/2005 DE 19/05/2005/ LEI MUNICIPAL Nº 825/2006, DE 04/04/2006/ LEI MUNICIPAL Nº856/2008, DE 07/04/2008/ LEI MUNICIPAL Nº05/2009, DE 20/08/2009/ LEI COMPLEMENTAR Nº 024, DE 22/06/2010/ LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2011, DE 14/01/2011/ LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2011, DE 14/01/2011/ LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2011, DE 04/04/2011.

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E VENCIMENTOS

TABELA 7 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL VII – SERVIÇOS AUXILIARES

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
GAR	Gari	03	555,76	Alfabetizado	40 h
LIX	Lixeiro	06	555,76	Alfabetizado	40 h
MRD	Merendeira	12	555,76	Alfabetizado	40 h
MOT	Motorista	17	669,70	Alfabetizado com CNH do tipo D ou E	40 h
RCP	Repcionista	03	611,56	6ª Série do Ensino Fundamental	40 h
SRV	Servente	02	555,76	Alfabetizado	40 h
TLF	Telefonista	03	611,56	6ª Série do Ensino Fundamental	40 h
VIG	Vigia	11	555,76	Alfabetizado	40 h
ZLD	Zelador	11	555,76	Alfabetizado	40 h
TOTAL		70			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

ANEXO I – PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS - LEI COMPLEMENTAR Nº. 009, DE 05/01/2005/LEI MUNICIPAL Nº 807/2005 DE 19/05/2005/ LEI MUNICIPAL Nº 825/2006, DE 04/04/2006/ LEI MUNICIPAL Nº 856/2008, DE 07/04/2008/ LEI MUNICIPAL Nº 005/2009, DE 20/08/2009/ LEI COMPLEMENTAR Nº 024, DE 22/06/2010/ LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2011, DE 14/01/2011/ LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2011, DE 14/01/2011/ LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2011, DE 04/04/2011.

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E VENCIMENTOS

TABELA 8 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL VIII – MAGISTÉRIO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
PRO	Professor	70	603,42 (*)	Conforme níveis estabelecidos em legislação própria	20 h
EPE	Especialista em Educação	02	1.261,40 (**)	Conforme níveis estabelecidos em legislação própria	20 h
COP	Coordenador Pedagógico	02	1.261,40	Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil	20 h
COP	Coordenador Pedagógico	02	1.261,40	Específico em nível médio Magistério e Pedagogia	20 h
TOTAL		76			

(*) o vencimento indicando refere-se a menor referência da carreira - Nível I

(**) a carga horária é estabelecida na legislação municipal pertinente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

ANEXO I - PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 05/01/2005/LEI MUNICIPAL Nº 807/2005 DE 19/05/2005/ LEI MUNICIPAL Nº 825/2006, DE 04/04/2006/ LEI MUNICIPAL Nº856/2008, DE 07/04/2008/ LEI MUNICIPAL 005/2009, DE 20/08/2009/ LEI COMPLEMENTAR Nº 024, DE 22/06/2010/ LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2011, DE 14/01/2011/ LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2011, DE 14/01/2011/ LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2011, DE 04/04/2011.

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E VENCIMENTOS